

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 289/2016 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do período de Revalidação do Registro das Organizações Sociais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 736 de 10 de junho de 1991 e, em consonância ao estabelecido na Lei nº 8069/90, que regulamenta no art. 90 o registro, a revalidação e a inscrição de Organizações Sociais e Programas e, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 07 de abril de 2016 **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica prorrogado o período de revalidação do registro das Organizações Sociais até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 05 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos